

NOTA TÉCNICA Nº 006/2021/CG02

Assunto:	Análise técnica e pontuação das propostas
Referência:	Ato Convocatório nº 04/2021
INSTRUMENTO CONTRATUAL:	N/A
OBJETO:	Monitoramento quali-quantitativo para as bacias da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara (RH-V).
EMPRESAS:	CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA e HIDROSCIENCE CONSULTORIA E RESTAURAÇÃO AMBIENTAL EIRELI
ÁREA DE ABRANGÊNCIA:	Região Hidrográfica V
COMITÊ:	Baía de Guanabara – CBH-BG
DOCUMENTO EM ANÁLISE:	Documentos referentes à proposta técnica

1. HISTÓRICO

Em 25 de fevereiro de 2021 foi publicado o Ato Convocatório Nº 04/2021, que tem por objeto o monitoramento quali-quantitativo para as bacias da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara.

No dia 07 de abril de 2021 foi realizado o referido certame, sendo declaradas habilitadas, após avaliação documental, as empresas CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA e HIDROSCIENCE CONSULTORIA E RESTAURAÇÃO AMBIENTAL EIRELI, as quais seguiram para a segunda fase, de avaliação da proposta técnica, sendo objeto da nota técnica 056.2021.

Após a publicação das respectivas pontuações, a HIDROSCIENCE



CONSULTORIA E RESTAURAÇÃO AMBIENTAL EIRELI interpôs recurso ao resultado, alegando que para composição da pontuação, deveriam ser considerados todos os atestados apresentados na proposta técnica, e não somente os 5 (cinco) primeiros, como previsto no edital.

Neste sentido, foi emitido o PARECER Nº 160/AGEVAP/JUR/2021 deferindo o recurso interposto, estabelecendo a necessidade de uma nova avaliação sobre a proposta técnica da HIDROSCIENCE CONSULTORIA E RESTAURAÇÃO AMBIENTAL EIRELI, que considerasse também a avaliação do sexto atestado apresentado pela empresa.

2. OBJETIVO

A presente nota técnica tem por objetivo analisar os documentos referentes ao item 5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA do termo de referência, assim como o ANEXO IX – ANÁLISE TÉCNICA E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS, comprobatórios para fins de pontuação e classificação no certame, após o julgamento do recurso e análise do supracitado parecer jurídico.

3. ANÁLISE DOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA E PONTUAÇÃO

Para o **CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA**, foram considerados válidos (autenticidade validada), os atestados discriminados abaixo.

Quesito A (experiência do coordenador) - 1,0 ponto por atestado:

1. REPSOL SINOPEC BRASIL – Atividade de Perfuração Marítima no Bloco BM-C-33, Bacia de Campos 55 Brasil): Coordenação de implementação do Programa de Monitoramento Ambiental (PMA) e do Programa de Monitoramento de Fluidos e Cascalho (2015-2016);
2. REPSOL SINOPEC BRASIL – Atividade de Perfuração Marítima nos Blocos BM-S-48 e BM-S - implementação do Programa de Monitoramento Ambiental (PMA) e do Programa de Monitoramento de Fluidos e Cascalhos (2014-2015);
3. PETROBRAS – Monitoramento Ambiental dos Emissários Submarinos do Pólo Industrial de Guararé, Bacia Potiguar (RN) – 5º campanha. Embarque no navio CORENAV II para coletas de água, sedimento, CTD e bentos (2010);
4. PETROBRAS – Monitoramento Ambiental dos Emissários Submarinos do Pólo Industrial de Guararé, Bacia Potiguar (RN) – 4º campanha. Embarque no navio CORENAV II para coletas de água, sedimento, CTD e bentos (2009);
5. PETROBRAS – Monitoramento Ambiental dos Emissários Submarinos do Pólo Industrial de Guararé, Bacia Potiguar (RN) – 3º campanha. Embarque no navio CORENAV II para



coletas de água, sedimento, CTD e bentos (2009).

Portanto, para o quesito A, o CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA obteve 5,0 (cinco) pontos.

Quesito B (experiência da empresa) - 1,0 ponto por atestado:

1. Consórcio Intermunicipal Lagos São João (08/2019 a 10/2020)
 - Prestação de serviços de coleta e análise físico-química e biológica de amostras das matrizes água superficial, água subterrânea e de tecido de peixe;
 - Descrição Relatórios Técnicos: Relatórios Técnicos Trimestrais de “Monitoramento de Parâmetros Limnológicos e da Ictiofauna (Traíra) na Lagoa e no Rio Imboassica – Macaé, RJ”; Relatórios anuais de “Monitoramento e Avaliação da Qualidade da Água Superficial e Subterrânea em Área no Entorno do Antigo Pátio Ferroviário de Rebio União”.
2. ÁGUAS DO PARAÍBA S/A (04/04/2017 a 01/05/2017)
 - Serviços de coleta e análises laboratoriais (químicas e físico-químicas) em água, conforme os parâmetros de classificação dos corpos de água, presentes na Resolução Nº 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA.
3. EMES Consultoria Ambiental LTDA (01/08/2012 a 15/09/2015)
 - Análises ambientais de acordo com as legislações Portaria 2914/11, CONAMA 357, NT-202 R.10 e CONAMA 454.
4. PH Mar Consultoria Ambiental LTDA (23/06/2016 a 18/03/2019)
 - Prestação de serviços de análises físico-químicas de amostras de água, sedimentos e efluente.
5. PROLAGOS S.A – CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTOS (02/01/2015 a 18/01/2018)
 - Prestação de serviços de coleta e análises laboratoriais (químicas e físico-químicas) em água conforme os parâmetros de classificação dos corpos de água, presentes na Resolução Nº 357/05, do CONAMA.

Portanto, para o quesito B, o CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA obteve 5,0 (cinco) pontos.

Para a **HIDROSCIENCE CONSULTORIA E RESTAURAÇÃO AMBIENTAL EIRELI** foram considerados válidos (autenticidade validada) os atestados discriminados abaixo, sendo apresentados os mesmos para os Quesitos A e B, considerando respectivamente a experiência do coordenador e da empresa.

Quesito A (experiência do coordenador) - 1,0 ponto por atestado:

1. COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO – CASAN (31/03/2014 a 26/12/2014)
 - Serviços técnicos especializados de estudo da capacidade de autodepuração do Córrego Potecas e Rio Marium pertencente ao Sistema de Esgotamento Sanitário – SES Potecas no município de São José/SC em lote único.



2. AGROSIG (01/04/2013 a 30/09/2013)
 - Estudo de autodepuração do Rio da Barra para elaboração do estudo simplificado do SES Bombinhas necessário para obtenção das licenças ambientais junto a Fundação do Meio Ambiente – SC (FATMA).
3. COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO – CASAN (21/06/2012 a 21/06/2013)
 - Este projeto teve como objetivo monitorar e avaliar a qualidade da água do rio Negro e rio Lança no município de Mafra (SC) tendo em vista a futura operação do Sistema de Tratamento de Esgoto Sanitário (SES Mafra) e consequente influência do lançamento dos efluentes tratados sobre a qualidade do rio Negro.
4. AGROSIG (01/04/2013 a 30/03/2014)
 - Estudo de autodepuração do Rio Pau do Barco e enseada norte da Baía do Saco Grande com vistas a viabilidade de ampliação da vazão do efluente tratado da ETE Saco Grande – Estudo simplificado da SES Saco Grande para licenciamento ambiental junto à Fundação de Meio Ambiente – SC (FATMA).
5. CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL (02/2011 a 11/2011)
 - O estudo consistiu no levantamento topobatimétrico, monitoramento limnológico e modelagem matemática da qualidade da água e ecológica do rio Tibagi no trecho UHE Mauá, situada no município de Telêmaco Borba, até o ponto de captação da SANEPAR em Londrina, PR.

Atendendo ao PARECER Nº 160/AGEVAP/JUR/2021, foi desconsiderado para pontuação, o atestado emitido pela **AGROSIG** (01/04/2013 a 30/09/2013), e considerado o atestado emitido pelo **CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL**, enumerado acima como 5 (cinco).

Portanto, para o quesito A, a **HIDROSCIENCE CONSULTORIA E RESTAURAÇÃO AMBIENTAL EIRELI** obteve 5,0 (cinco) pontos.

Quesito B (experiência da empresa):

1. COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO – CASAN (31/03/2014 a 26/12/2014)
 - Serviços técnicos especializados de estudo da capacidade de autodepuração do Córrego Potecas e Rio Marium pertencente ao Sistema de Esgotamento Sanitário – SES Potecas no município de São José/SC em lote único.
2. AGROSIG (01/04/2013 a 30/09/2013)
 - Estudo de autodepuração do Rio da Barra para elaboração do estudo simplificado do SES Bombinhas necessário para obtenção das licenças ambientais junto a Fundação do Meio Ambiente – SC (FATMA).
3. COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO – CASAN (21/06/2012 a 21/06/2013)
 - Este projeto teve como objetivo monitorar e avaliar a qualidade da água do rio Negro e rio Lança no município de Mafra (SC) tendo em vista a futura operação do Sistema de Tratamento de Esgoto Sanitário (SES Mafra) e consequente influência do lançamento dos efluentes tratados sobre a qualidade do rio Negro.

4. AGROSIG (01/04/2013 a 30/03/2014)
 - Estudo de autodepuração do Rio Pau do Barco e enseada norte da Baía do Saco Grande com vistas a viabilidade de ampliação da vazão do efluente tratado da ETE Saco Grande – Estudo simplificado da SES Saco Grande para licenciamento ambiental junto à Fundação de Meio Ambiente – SC (FATMA).
5. CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL (02/2011 a 11/2011)
 - O estudo consistiu no levantamento topobatimétrico, monitoramento limnológico e modelagem matemática da qualidade da água e ecológica do rio Tibagi no trecho UHE Mauá, situada no município de Telêmaco Borba, até o ponto de captação da SANEPAR em Londrina, PR.

Assim como no Quesito A, atendendo ao PARECER Nº 160/AGEVAP/JUR/2021, para o Quesito B foi desconsiderado para pontuação, o atestado emitido pela **AGROSIG** (01/04/2013 a 30/09/2013), e considerado o atestado emitido pelo **CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL**, enumerado acima como 5 (cinco).

Portanto, para o quesito B, a **HIDROSCIENCE CONSULTORIA E RESTAURAÇÃO AMBIENTAL EIRELI** obteve 5,0 (cinco) pontos.

Mediante o supracitado, as propostas foram pontuadas, de acordo com Quadro 2.

Quadro 2: Pontuação para os quesitos A (experiência do coordenador) e B (experiência da empresa).

Quesito A	Objeto	Pontuação da Nota Técnica 056.2021		Pontuação após consideração do PARECER Nº 160/AGEVAP/JUR/2021	
		OCEANUS	HYDROSCIENCE	OCEANUS	HYDROSCIENCE
	ACT de elaboração de projetos de monitoramento de qualidade da água	5,0	4,0	5,0	5,0
Quesito B	Objeto	Pontuação da Nota Técnica 056.2021		Pontuação após consideração do PARECER Nº 160/AGEVAP/JUR/2021	
		OCEANUS	HYDROSCIENCE	OCEANUS	HYDROSCIENCE
	ACT de desenvolvimento de projetos de monitoramento de qualidade da água	5,0	4,0	5,0	5,0
PONTUAÇÃO FINAL		10,0	8,0	10,0	10,0



4. CONCLUSÃO

Considerando a análise das propostas apresentadas, a HIDROSCIENCE CONSULTORIA E RESTAURAÇÃO AMBIENTAL EIRELI foi considerada classificada com a nota de qualificação técnica (NQT) igual 10,0 (dez).

O CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA foi considerada classificada com a nota de qualificação técnica (NQT) igual a 10,0 (dez).

5. ENCAMINHAMENTO

Esta Nota Técnica deverá ser publicada na página eletrônica da AGEVAP, no sítio do Ato Convocatório nº 04/2021.

Rio de Janeiro/RJ, 24 de junho de 2021.

(assinado eletronicamente)

Leandro Viana Guerra

Especialista em recursos hídricos

(assinado eletronicamente)

Ana de Castro e Costa

Gerente Interina

